



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000 - CNPJ: 84.263.862/0001-05



OFÍCIO: Nº 047/2023

Nova Esperança do Piriá/PA, 05 de outubro de 2023.

A Sra.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Renovação do Saldo - Contrato nº 205.2022.02.6.051 - Dispensa de Licitação nº 051/2022 – Locação de imóvel para o funcionamento do Prédio dos seguintes departamentos: Contabilidade, Setor Financeiro, Setor de Licitação e Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Sra. Joycianne de Castro de Souza, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, que seja feito o Aditivo de Prazo de execução da vigência, renovação do quantitativo e saldo do Contrato nº **205.2022.02.6.051**, referente a Dispensa de Licitação nº 051/2022, firmado com a Pessoa Física **JOSE CLAIRTON MARINHO CRUZ**, por um período de 12 (doze) meses, com termino em 02 de novembro de 2024, cujo o objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do Prédio dos seguintes departamentos: Contabilidade, Setor Financeiro, Setor de Licitação e Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

JUSTIFICATIVA

* O Contrato nº 205.2022.02.6.051 foi formalizado com o Sr. JOSE CLAIRTON MARINHO CRUZ, através do processo licitatório na modalidade Dispensa 051/2022, com assinatura de contratação em 09/01/2023, tendo um 1º Aditivo de prazo com término em 31/12/2023.

* Ocorre que o supracitado contrato necessita ser prorrogado por mais 12 meses, visto que o Município naquela área ainda não possui um local próprio para secretaria, sendo portanto necessário o aluguel de um imóvel que atenda as especificações e estruturas. A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento das Atividades da Secretaria aos munícipes, essa unidade supre essa demanda mantendo assim um ponto de apoio à população e aos servidores das Secretarias em nosso município, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades de sua área de abrangência.

* Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula **SETIMA** do Contrato e previsão legal conforme inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido Contrato contemplará em 31 de dezembro de 2023, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando 36 meses, dentro da previsão legal de até 60 meses.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ:

84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000 - CNPJ: 84.263.862/0001-05



dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

* Considerando que as Secretarias do Município de Nova Esperança do Piriá deve garantir o acesso do usuário, proporcionando um melhor atendimento a todos que procuram tal serviços, sendo uma obrigação do ente público municipal a garantia de todo o cidadão a este tipo de serviços Prestado pela Secretaria.

* Ademais o pedido de Aditivo se faz vantajoso tendo em vista que a negociação com a Pessoa Física **JOSE CLAIRTON MARINHO CRUZ** alcançou o **MESMO VALOR** do ano anterior, ficando vantajoso para a Administração Publica a prorrogação do Contrato. Potanto, o Termo Aditivo se faz necessário a Administração Pública, uma vez que a empresa continuará prestando os serviços com o mesmo valor, trazendo economia para a Administração Publica.

* Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo Contratual por 12 (doze) meses.

Joycianne de Castro de Souza

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - C.M.F.

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br

